

LEI N° 055 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1997.

**SÚMULA - Dispõe sobre o plano Plurianual de investimento do município de Tamarana para o período de 1998 à 2001.**

O Prefeito do Município de Tamarana, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Artigo 1º - O PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO DO MUNICÍPIO DE TAMARANA**, para o período de 1998 à 2001, constituído pelo Anexo I, constante desta lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes orçamentárias de cada exercício e do Orçamento Anual.

**Artigo 2º** - A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício indicará os programas prioritários a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária, com indicação de fonte de recursos.

**Artigo 3º** - O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir através de Decreto as metas estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa com a receita estimada em cada exercício.

**Artigo 4º** - Esta lei entrará em vigor no dia 02 de janeiro de 1998.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA**, Estado do Paraná, aos 18 de dezembro de 1997.

Edison Siena  
PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO I**  
**PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 1998 À 2001**

PROGRAMAS		OBJETIVOS E METAS
01-	<b><u>PROCESSO LEGISLATIVO</u></b>	
01.01	Aquisição de equipamentos e material permanente.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Dotar a Câmara de móveis , equipamentos e veículo no sentido de viabilizar e melhorar as condições de trabalho no Legislativo.</li> </ul>
02-	<b><u>ADMINISTRAÇÃO</u></b>	
02.01	Aquisição de equipamentos e material permanente.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Equipar as várias unidades administrativas com móveis, equipamentos e veículos, tornando-as mais eficientes.</li> </ul>
02.02	Aquisição de imóveis para construção de casas populares.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Construir conjunto habitacional na sede, assegurando a infra estrutura para boas condições de habitação. Reduzir o déficit habitacional na área urbana.</li> </ul>
02.03	Execução das obras do prédio da Prefeitura Municipal.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Construção do prédio de Prefeitura Municipal, visando dar ao município condições de funcionalidade, principalmente quanto as instalações das Secretarias do Governo Municipal.</li> </ul>

03-	<b><u>ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA</u></b>	
03.01	Aquisição de equipamentos e material permanente.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Equipar com máquinas, aparelhos e móveis, a Secretaria de Agricultura para melhorar as atividades de apoio à agricultura e a pecuária do município.</li> </ul>
03.02	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Adquirir áreas rurais para a implantação do programa de vilas rurais.</li> </ul>
04	<b><u>ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</u></b>	
04.01	Aquisição de imóveis para construção de casas populares.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Equipar as várias unidades administrativas da Secretaria de Finanças com máquinas, aparelhos, móveis e utensílios.</li> </ul>
04.02	Amortização da dívida pública fundada interna.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Amortização dos financiamentos existentes e as que vierem a existir.</li> </ul>
05-	<b><u>ENSINO FUNDAMENTAL</u></b>	
05.01	Construção e ampliação de escolas.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Recuperar a rede física, conservá-la, promover a adequação dos espaços físicos, construir novas unidades recuperar e ampliar unidades de ensino, suprindo o déficit do Município</li> </ul>

05.02	Aquisição de veículos.  <b><u>URBANISMO</u></b> Construção de ciclovias.	<p>e assegurando novas salas de aulas às crianças nas proximidades de seus locais de moradia.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Aquisição de ônibus, peruas e outros veículos destinados ao transporte escolar de estudantes para a zona urbana de 5<sup>a</sup> a 8<sup>a</sup> séries.</li> </ul> <p><b><u>SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Construção de ciclovias, visando dar maior segurança ao trânsito de ciclistas e pedestres.</li> </ul> <p><b><u>SAÚDE</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Instalação de luminárias e expansão da rede de energia elétrica em vias públicas.</li> <li>• Dotar o Município de iluminação pública adequada no perímetro urbano garantindo melhor segurança à população e infra-estrutura para o setor industrial.</li> <li>• Construir e equipar novas unidades de saúde, postos e hospital municipal, ampliando a capacidade de atendimento da rede básica.</li> </ul>
06 -	06.01	
07-	07.01	
08-	08.01	

<p>09-</p> <p>09.01</p> <p>10-</p> <p>10.01</p> <p>11-</p> <p>11.01</p>	<p><b><u>PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE</u></b></p> <p>Execução de galerias pluviais e saneamento básico.</p> <p><b><u>ASSISTÊNCIA</u></b></p> <p>Construção de creche.</p> <p><b><u>TRANSPORTE RODOVIÁRIO</u></b></p> <p>Construção de pontes e bueiros, e asfalto na zona rural no Município.</p> <p>Aquisição de veículos e máquinas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Construir galerias de águas pluviais para controle da erosão urbana e rural do Município.</li> <li>Oferecer assistência médica, alimentar e educacional à criança de até 4 anos.</li> <li>Melhorar as condições de trânsito nas estradas vicinais que ligam a sede a zona rural.</li> <li>Adquirir veículos e máquinas para melhorar o funcionamento</li> </ul>
---	---	--

11.02		da secretaria.
	<b><u>TRANSPORTE URBANO</u></b>	
12 -	Pavimentação e recuperação de ruas e avenidas	<ul style="list-style-type: none"><li>• Executar obras de pavimentação e recapeamento de ruas e avenidas para atender às necessidades dos transeuntes.</li></ul>
12.01		

